



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE CRIAÇÃO nº. 372 – 13/02/1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Designar-se o Desenhista Sr. André Marcos, inscrita no CPF nº. 516.773.262-04, a qual se deslocará a Porto Velho nos dias 28 a 30 de março do corrente ano, Irá levar fazer um curso de Elaboração de Projetos para captação de Recursos Federais não Reembolsáveis junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Conforme anexo.

Arbitrar e conceder a Servidora Sr. André Marcos, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 156,40 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), cada.

Ministro Andreazza, 26 de Março de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL